



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO N.º 182 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia  
DATA: 21/06/2018  
*Robson Amelo Junior*

O **Prefeito Municipal de Jussara**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o estatuído na Lei 129/96, de 10 de maio de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ...

*Considerando* que o Servidor Público Municipal, **PAULO BUENO LINO**, requereu Licença Prêmio.

*Considerando* que o pedido de licença prêmio se encontra em conformidade com o regramento legal que assim estabelece a Lei 129/96 de 10/05/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 89, *verbis*: :“Art. 189 – A cada quinquênio de efetivo exercício prestado na condição de titular de cargo de provimento efetivo, será concedida ao servidor a requerer 03 (três) meses, a título de licença prêmio com todos os direitos e vantagens do cargo”.

*Considerando* que os documentos juntados evidenciam que existe processo administrativo, onde, o servidor requereu expressamente a concessão do benefício legal, ou seja, 01 (um) período de licença prêmio, a partir de 18 de junho de 2018, conforme se vê às fls. 002 do Processo Administrativo n.º 057/18, que tramita perante a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jussara-GO.



Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE JUSSARA  
*Gabinete do Prefeito*



## DECRETA

**Art. 1º** - A concessão de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **PAULO BUENO LINO**, na forma que foi requerida, a partir de 18 de JUNHO de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
JUSSARA, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dia do mês de junho de 2018.

  
WILSON DA SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA